



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

LEI MUNICIPAL N.º 684/18, DE 06 DE JULHO DE 2018

“Que abre na Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar, especifica e dá outras providencias”.

O Sr. **Maurilei Aparecido Dias da Silva**, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em dois turnos regulares de discussão e votação e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º. Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.922,00 (Dezesseis mil novecentos e vinte e dois reais) objetivando a criação do PROJETO NATAL ESPETACULAR.

02. PODER EXECUTIVO

02.12. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0034.2051 – PROJETO NATAL ESPETACULAR

Ficha	Nº	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 2.948,00	F2
Ficha	Nº	3.3.90.36	Outros Serviços de Terc. Pessoa Física	R\$ 8.250,00	F2
Ficha	Nº	3.3.90.39	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurica	R\$ 5.724,00	F1

Artigo 2º. Os recursos destinados à cobertura do Artigo 1º correrão por conta de EXCESSO DE ARRECAÇÃO no montante de R\$ 11.198,00 (Onze mil cento e noventa e oito reais) conforme Decreto Estadual nº63.448, de 30 de maio de 2018 e R\$ 5.724,00 recurso próprio.

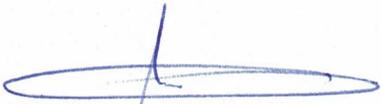
Artigo 3º. Em consonância ao disposto nos Artigos 1º ao 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas alterações nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2018.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pracinha/SP, 06 de julho de 2018

Certifico que o(a) presente Lei nº 684/18
foi publicado no Mural da Prefeitura
no dia 06 / 07 / 2018

Retirado em: _____


Maurilei Aparecido Dias da Silva
Prefeito Municipal